

## **ATA DE REUNIÃO – DIRETORIA DE INVESTIMENTOS**

### **Reunião Extraordinária nº 003/2025**

**Data:** 18 de agosto de 2025

**Hora:** 15:00h

**Local:** Sala 408 – Sede IPAJM

#### **Participantes:**

Gilberto de Souza Tulli - Diretor de Investimentos

Roseane Dalvi Pedruzzi – Gerente de Investimentos

Albert Iglesia Correa dos Santos Junior - Membro do Comitê de Investimentos

Lucas José das Neves Rodrigues - Membro do Comitê de Investimentos

Mariana Schneider Viana- Membro do Comitê de Investimentos

Shirlene Pires Mesquita - Membro do Comitê de Investimentos

Tatiana Gasparini Silva Stelzer - Membro do Comitê de Investimentos

#### **Ordem do Dia:**

Reuniram-se na data e local acima indicados os membros da Diretoria de Investimentos e do Comitê de Investimentos do IPAJM, com o objetivo de deliberarem sobre:

1. A realocação de recursos da Carteira de Investimentos do Fundo Previdenciário, provenientes do crédito de cupons de juros de NTN-Bs com vencimentos pares;
2. O reenquadramento dos recursos aplicados no fundo Caixa FI Ações Small Caps Ativo.

#### **Item 01:**

O Diretor de Investimentos iniciou a reunião informando sobre o recebimento de cupons de juros referentes a 598.000 (quinhentos e noventa e oito mil) títulos públicos federais (NTN-B), com vencimentos pares, cujo crédito foi efetuado na conta nº 807.596, de titularidade do Fundo Previdenciário do IPAJM, mantida na corretora XP Investimentos, em 15 de agosto de 2025. O valor creditado, no montante de R\$ 80.278.782,09 (oitenta milhões, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), foi aplicado provisoriamente no fundo Trend Pós-Fixado FIC FI RF Simples, enquanto aguarda-se a deliberação sobre sua realocação. Na sequência, foi tratada a exposição da carteira no fundo Caixa FI Ações Small Caps Ativo, tendo o Diretor informado que a alocação atingiu 17,22% do patrimônio líquido do fundo, ultrapassando o limite regulatório de 15%. Ressaltou, ainda, que a legislação permite o desenquadramento por até 180 dias, sendo o mês de agosto o prazo final para regularização da posição. Diante desse cenário, o Comitê sugeriu o resgate parcial dos recursos com o objetivo de apenas reenquadrar a alocação ao percentual máximo permitido, em conformidade com a norma vigente. O patrimônio líquido do referido fundo observado na data da reunião era de R\$ 477.463.139,76 e, para se enquadrar, seria necessário realizar um resgate da ordem de 20 milhões de reais do fundo. Entre meados de 2021 e 2023 o

segmento Small Caps teve um desempenho muito ruim, reagiu bem em alguns momentos, mas com muita volatilidade, e desde o início deste ano de 2025 vem apresentando sinais de melhora. Considerando que a necessidade legal de resgate neste momento provocará um retorno negativo, o Comitê recomendou que os recursos oriundos do resgate fossem realocados em outro fundo com estratégia similar, visando compensar as perdas atuais com a possível recuperação do índice nos próximos meses. Contudo, o Diretor esclareceu que, em razão da não conclusão do processo de contratação da nova consultoria de investimentos, não seria possível efetuar aplicações em novos fundos no momento, tendo em vista que a norma interna do Instituto exige parecer técnico prévio da consultoria para este tipo de movimentação, e não temos em carteira outro fundo investido no segmento Small Caps. Dessa forma, foi deliberado e aprovado que os recursos resgatados permanecerão, temporariamente, alocados em fundo DI (renda fixa de liquidez diária), considerando que a taxa SELIC segue em patamares elevados, proporcionando rentabilidade atrativa e próxima à meta atuarial. Voltando a discutir sobre os títulos, as NTN-Bs continuam pagando taxas superiores a 7% ao ano, o que as torna opções de investimento especialmente vantajosas para a carteira do Fundo Previdenciário, sobretudo pela possibilidade de registro do valor desses títulos no preço correspondente à taxa de aquisição (marcação na curva), visto que o fluxo de caixa nos permite mantê-los na carteira até seus respectivos vencimentos. Com essa visão, os participantes concordaram que os cupons recebidos devem ser realocados para a compra de novas NTN-Bs, passando a discutir sobre qual vencimento seria a melhor opção. Com base nas discussões sobre o cenário econômico e ponderando a quantidade de títulos por vencimento na carteira atual, observou-se um equilíbrio entre títulos de vencimentos pares e ímpares, com maior concentração em vencimentos mais longos. Observou-se também que a NTN-B com vencimento em 2035 se mostrou mais eficiente para maximizar o retorno real assegurado pela curva neste momento, dado que sua taxa atual é a mais elevada entre os vencimentos longos, e vencimentos mais curtos que este não estão alinhados ao horizonte de investimentos desejado.

#### **Item 02:**

Com a situação apresentada, ponderando o valor que foi creditado de cupons dos títulos públicos, foi deliberado pelos participantes que o valor dos cupons de juros que foram aplicados no fundo DI da XP seja utilizado na aquisição de 20.000 (vinte mil) NTN-Bs com vencimento em 2035, aguardando a melhor oportunidade para compra, a critério do diretor de investimentos, utilizando sempre a plataforma eletrônica para garantir as melhores taxas possíveis. Para reenquadramento do fundo Caixa FI Ações Small Caps Ativo a Gerência de Investimentos verificará novamente o saldo aplicado e patrimônio do ativo na última semana do mês de agosto, visando realizar o resgate do fundo em valor suficiente para reduzir a participação para um valor abaixo dos 15%, aplicando o montante no fundo DI da Caixa, até que possa ser realocado para um novo fundo de Small Caps, após a contratação da consultoria. O resumo das deliberações segue abaixo:

- **COMPRA**, a partir do dia 19/08/2025, de até 20.000 (vinte mil) NTN-Bs com vencimentos em 2035, somando um total aproximado de R\$ 83.000.000,00

- **RESGATE** em D+1, após a compra dos títulos, do valor exato para liquidação da operação citada acima, do fundo TREND PÓS FIXADO FIC FIRF SIMPLES, da conta do Fundo Previdenciário na XP;
- **RESGATE** no dia 26/08/2025 de aproximadamente **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais) do Fundo Caixa FI Ações Small Caps Ativo, da conta do Fundo Previdenciário na Caixa;
- **APLICAÇÃO** no dia 29/08/2025, do valor resgatado acima, no fundo CAIXA FI BRASIL REFERENCIADO DI LP, da conta do Fundo Previdenciário na Caixa.

### **Considerações Finais:**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GILBERTO DE SOUZA TULLI**  
REQUISITADO  
DIN - IPAJM - GOVES  
assinado em 25/08/2025 11:12:18 -03:00

**ROSEANE DALVI PEDRUZZI DE JESUS**  
GERENTE  
GIN - IPAJM - GOVES  
assinado em 25/08/2025 11:13:45 -03:00

**ALBERT IGLÉSIA CORREA DOS SANTOS JÚNIOR**  
MEMBRO DE COMITE DE INVESTIMENTOS  
SFX - IPAJM - GOVES  
assinado em 25/08/2025 11:16:29 -03:00

**LUCAS JOSÉ DAS NEVES RODRIGUES**  
MEMBRO DE COMITE DE INVESTIMENTOS  
SFX - IPAJM - GOVES  
assinado em 25/08/2025 11:16:49 -03:00

**MARIANA SCHNEIDER VIANA**  
MEMBRO DE COMITE DE INVESTIMENTOS  
SRV - IPAJM - GOVES  
assinado em 25/08/2025 12:57:52 -03:00

**SHIRLENE PIRES MESQUITA**  
MEMBRO DE COMITE DE INVESTIMENTOS  
STC - IPAJM - GOVES  
assinado em 25/08/2025 12:37:25 -03:00

**TATIANA GASPARINI SILVA STELZER**  
MEMBRO DE COMITE DE INVESTIMENTOS  
SAR - IPAJM - GOVES  
assinado em 25/08/2025 12:15:43 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 25/08/2025 12:57:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GILBERTO DE SOUZA TULLI (REQUISITADO - DIN - IPAJM - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T75D66>